



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1342, de 02 de maio de 2012.

Concede baixa na Autorização de Uso que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida baixa na Autorização de Uso do Quiosque B, autorizada pelo Decreto n. 338, de 14 de agosto de 2000, localizado na Praça Délcio Vahia de Abreu, Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto, ao Senhor, Carlos Roberto Alves da Silva, Rg n. 06060451-9-IFP, e do CPF n. 847.493.857-00, tendo em vista o pedido formulado as fls. 02, do Processo n. 2745/2012.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02 de maio de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal